

Manaus, quarta-feira, 07 de agosto de 2024

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- M B J CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 532858-01
CNPJ: 45.249.417/0001-20
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002461
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

Aldemir Espindlin Viégas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃOEXTRATO DO RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2024-ESPI/SEMA.

O Presidente da Comissão de Credenciamento da ESPI/SEMA, instituída pela Portaria nº 254/2024 -SEMA, publicada no DOM nº 5874 de 24/07/2024, torna público a lista inicial dos profissionais credenciados, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-ESPI/SEMA, conforme a relação abaixo:

1. ÁLVARO ANTÔNIO DE JESUS NASCIMENTO
2. AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MOTA FLORES
3. ANA CLAUDIA LOPES BOAVENTURA
4. ANDREIA DE SOUZA LIMA
5. ASLON KALLEL PYTHON
6. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
7. CIRO DOMINGUES ANUNCIACÃO SILVA
8. DANIEL DA SILVA NUNES
9. EMILY FERREIRA LOPES GODINHO
10. FAILO ALVES RIBEIRO
11. FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
12. GLADISTON ALVES DA SILVA
13. GLAUBER FABRICIO MENDES MONTEIRO
14. HEMETERIO PIRANGY DA SILVA JUNIOR
15. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS
16. JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS
17. JANDER RAMIRES RODRIGUES SILVA
18. JOÃO CHAVES BOAVENTURA
19. JOAO PAULO SEIXAS ELVAS RODRIGUES
20. KASSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM
21. LAURA VICUÑA VELASQUEZ
22. LETÍCIA DAMASCENO ARAÚJO
23. MANOEL GERALDO DE FREITAS NETO
24. MARCOS BRANDÃO DA CUNHA
25. MARCOS MALCHER SANTOS
26. MELISSA CORDEIRO PEREIRA

27. MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
28. NELTHON SOUZA DE NORONHA
29. PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA
30. RAFAEL LINS BERTAZZO
31. RASAK LIMA GUEDES
32. RENNAN RODRIGUES NUNES DA SILVA
33. ROBERTO TANABE
34. ROSEANNY MELO DE BRITO
35. ROSIMEIRE ARAUJO SILVA
36. ROSINEIDE DA SILVA DIAS
37. TALITA DE ALMEIDA

Manaus/AM, 07 de agosto de 2024.

Luiz Gustavo Negro Vaz Junior
Presidente da Comissão de Credenciamento da ESPI/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 587/2024-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 487/2024-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5857, de 1º de julho de 2024, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento - SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 4 a 6) e no bojo do Termo de Referência (fls. 16 a 30);

CONSIDERANDO o Relatório de Cotação nº 0122/2024 - DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 35 a 39);

CONSIDERANDO a manifestação disposta no Parecer nº 483/2024 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 113 a 117), favorável à aquisição direta, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta SEMSA em 29 de julho de 2024 (fl. 118);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.005951 e o Identificador Único CNU - TCEDI-FCF93-A0D18-A765C (TCE/AM).

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição direta de 1 (um) certificado digital (e-CNPJ) tipo A1 para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**.

À consideração do Secretário Municipal de Saúde, para ratificação.

Manaus, quarta-feira, 07 de agosto de 2024

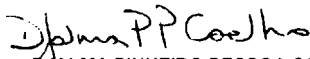
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de agosto de 2024.


NAGIB SALEH JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 5 de agosto de 2024.


DALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 592/2024-DTRAB/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2024 - GEVEP/DVAE/SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2024.01637.01916.9.087562.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 438/2024-DTRAB/SEMSA e Errata publicadas nas edições do Diário Oficial do Município nº 5843, de 11-6-2024 e nº 5858, de 2-7-2024, respectivamente, as quais referem-se à designação da servidora **EUNICE IDELFONSO JACOME**, matrícula nº 112.092-1C, para responder pelas atribuições de **Gerente de Vigilância Epidemiológica**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **19/7 a 17/8/2024**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **VIVIANA CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

II - DESIGNAR a servidora **EUNICE IDELFONSO JACOME**, matrícula nº 112.092-1C, para responder pelas atribuições de **Gerente de Vigilância Epidemiológica**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **19/7 a 17/8/2024**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **VIVIANA CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, afastada em virtude de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de agosto de 2024.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 593/2024-ESAP/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 6 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública - ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho - PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020, que regulamenta o detalhamento das modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas do Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão pelo Trabalho - PROBES, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 175/2023-GABIN/SEMSA, republicada em 24 de abril de 2023, que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e

CONSIDERANDO a autorização constante no documento SIGED Nº 2023.01637.01785.9.062366.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 11 de julho de 2024, o Supervisor do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia Saúde da Família, na forma apresentada:

MODALIDADE DE BOLSA	TIPO DE BOLSA	NOME
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	SUPERVISOR I	ANTONIO ERISSON MONTEIRO QUINTINO

DESIGNAR, a contar de 1º de agosto de 2024, a Supervisora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia Saúde da Família, pelo prazo de 5 meses, na forma apresentada:

MODALIDADE DE BOLSA	TIPO DE BOLSA	NOME
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	SUPERVISOR I	NADIA CARDOSO MARTINS DE ARAUJO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de agosto de 2024.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 594/2024-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

